SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2111

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1007001-2023
Disponibilidade: https://www.licitaconmetro.com.br/
Objeto: aquisição de materiais natalinos
Data de realização: 24 de agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: comprasconmetro@outlook.com.br

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:8AE28EE9

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 2107001/2023
Disponibilidade: https://www.licitaconmetro.com.br/
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de iluminação e ornamentação natalina
Data de realização: 25 de agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: comprasconmetro@outlook.com.br

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:634DD07A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023
CONTRATO DE PATROCÍNIO
Fundamento Legal: Lei Municipal 701 de 14 de Dezembro de 2020;
Patrocinador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Patrocinada: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE - ADA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.884/0001-04;
Objeto: **PATROCÍNIO PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE – ADA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESCOLINHA DE FUTEBOL ADA".**
Valor Global: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 08/08/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Humberto Jorge Vieira Barbosa Silva.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:BA079ACD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURETAS DE CONTORNO PARA PROTEÇÃO DOS LOTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON

FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023, que dispõe sobre Obras e serviços de construção de muretas de contorno para proteção dos lotes públicos da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, com valor orçado pela Administração de **R$ R$ 2.200.751,50 (dois milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 19.971.010/0001-00, F.P. CONSTRUTORA LTDA portadora do CNPJ nº 41.160.680/0001-98 e ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita pelo CNPJ n° 09.629.106/0001-23, pois estas empresas atenderam a todas as exigências do Edital.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 21/08/2023 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **24/08/2023** (quinta-feira), às 13h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 11 de agosto de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B78F9D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14759/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14759/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **14759/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrita no **CNPJ Nº 12.198.693/0001-58** e a Empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.834.750/0001-57**, sediada na Rua Vigário Calisto, 3600, Lote 13/14/15, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-070, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é indicar a dotação orçamentária da referida contratação.

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO -
4.1. O **valor total** do presente contrato/ordem de serviços será de **R$ 4.999.902,54** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:
Valor R$ 2.817.500,03 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos reais e três centavos) - Material de Consumo
Valor R$ 2.182.402,51 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta nove centavos) - Outros Serviços de Terceiros
4.2. Programa de Trabalho **12.12.15.452.1030.2099** – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada.
4.3. Elemento de Despesa **3.3.90.39.00.017511000085** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa **3.3.90.36.00.017511000085** – Material de Consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO -
4.1. O **valor total** do presente contrato/ordem de serviços será de **R$ 4.999.902,54** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:
Valor R$ 2.817.500,03 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos reais e três centavos) - Material de Consumo
Valor R$ 2.182.402,51 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta nove centavos) - Outros Serviços de Terceiros
4.2. Programa de Trabalho **12.12.15.452.1030.2099** – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada.
4.3. Elemento de Despesa **3.3.90.39.00.017511000085** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.017511000085** – Material de Consumo.

Arapiraca, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D8C51B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 19020/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 18 de agosto de 2023.

Arapiraca, 11 de agosto de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1BDB2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18808/2023 que visa Aquisição de materiais elétricos e hidraúlicos aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. A solicitação do formulário de

cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 18 de agosto de 2023.

Arapiraca,11 de agosto de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7DF44671

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.330/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de licença de uso de softwares ERP de Gestão e Concessão de Benefícios Previdenciários para o Regime Próprio de Previdência Social para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos-ATALAIA PREV

RATIFICAÇÃO

Respaldado na Lei Federal nº 8666/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob nº 03/2022, para contratar a empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA (BRA CONSULTORIA E SISTEMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.022.900/0001-04, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, nº 500, sala 224 e 225, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, no valor anual de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao ano.
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no mural do RPPS e/ou jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 11 de agosto de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia Prev

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/23

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos e **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA(BRA CONSULTORIA E SISTEMA);**

Objeto: contração de empresa especializada no fornecimento uso de softwares ERP de Gestão e concessão de benefícios previdenciários para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento efetivo e Inativos, a serem concedidos em conformidade com as exigências do Artigo 40 da CF e elaborada nos termos da IN TCE/AL

Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Vigência: 11/08/2024.

Firmado em: 11 de agosto de 2023

Signatários: Ana Lúcia Rosendo e **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA**

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:B0FFF3A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para contratação de empresa para atualização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) com a necessária elaboração do projeto contra incêndio e pânico da edificação sede. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:1412DDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cânula C-2 do nervo laríngeo recorrente, INOMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel/AL, através da empresa **PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, **CNPJ: 11.278.315/0001-11**, com o valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 10 de Agosto de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:23544F7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 053.2023/001
Pregão Eletrônico nº 012/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 053.2023/001. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Batalha /AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012/2023

Processo Administrativo nº 053.2023/001– Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Batalha /AL. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 022/2023 –** DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, CNPJ nº 14.798.047/0001-57, com o valor global R$ 254.188,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais, e vinte centavos), **Ata de Registro de Preços nº 023/2023 –** J P DA SILVA SOARES, CNPJ nº 45.318.107/0001-10, com o valor global R$ 269.037,32 (duzentos e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 024/2023 –** R F DA SILVA - EPP, CNPJ nº 31.522.859/0001-94, com o valor global R$ 351.126,94 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais, e noventa e quatro centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:11983732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 065.2023/001
Pregão Eletrônico nº 015/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 065.2023/001. Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustível do Município de Batalha/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 015/2023

Processo Administrativo nº 065.2023/001– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustível do Município de Batalha/AL. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 027/2023 –** AUTO POSTO MC LTDA, CNPJ nº 11.376.961/0001-11, com o valor global R$ 1.428.476,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), **Ata de Registro de Preços nº 028/2023 –** NELSON VIEIRA DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 12.204.558/0001-78, com o valor global R$ 1.385.339,60 (Um Milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:D121EC7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMNISTRATIVO DE N.º 05090020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM, AL, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.6410001-62.
CONTRATADA: ABBA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.023.657/0001-47.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de engenharia pertinentes à Reforma da Creche Casulo Sebastiana Ferreira da Costa do Município de Belém/AL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes – 0660 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes – 06.0660.12.365.0006.1025 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches – 4490510000/154000000 – Obras e Instalações – 4490510000/14200000 – Obras e Instalações – 4490510000/254000000 – Obras e Instalações – 4490510000/254100000 – Obras e Instalações – 4490510000/254200000 – Obras e Instalações
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:714B244F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **WL ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: **Construção de Uma Praça no Platô III, em Branquinha/AL.**
Celebração: 07/08/2023;
Valor: R$ 2.560.145,79 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F0AAC30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3C94AE0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza Itens Complementares – Data/Horário: 24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor

encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:65D8422A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO De RETOMADA DA REUNIÃO Nº. 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Campestre, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto:Contratação De Empresa Especializada realização PAVIMENTO/SANEAMENTO/ESCADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE, habilitadas as empresas:
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13.
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA CNPJ Nº 40.789.708/0001/98.
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90
CONCREPIX CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ Nº 37.947.320/0001-63
RETOMADA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DIA 17/08/2023 A 10:00 HORAS, Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL, rua Edson Da Gama Peixoto, s/n – Centro- Campestre-AL, Maiores Informações na sede da Prefeitura, setor de Licitação.

Campestre, 14 de agosto de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:676D1F70

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE, portador do CNPJ 01.631.604/0001-07, localizado na Rua do Comercio, sn, Centro, Campestre/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia do Cemitério Municipal localizado no município de Campestre, com coordenadas geográficas 8°50'44.11"S e 35°33'51.71"O.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9F37778F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0401057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CAMILLA DALL IGNA
VALOR: R$ 3.426,24 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2024(4 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CDA31FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0101057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 8.639,92 (oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2024(4 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8937451D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0301057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 9.979,96 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2023(4 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C25685F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0201057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 8.195,50 (oito mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2024(4 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:39CB660B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0501057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FREDOM DO BRASIL LTDA
VALOR: R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2024(4 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:432B9448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XI		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
51.568.436 LUIZ TIAGO DA SILVA	51.568.436/0001-67	DIARISTA INDEPENDENTE
51.548.127 MATEUS DOS SANTOS SOARES	51.548.127/0001-80	DIARISTA INDEPENDENTE
51.616.745 DIEGO DA SILVA SANTOS	51.616.745/0001-10	DIARISTA INDEPENDENTE
51.622.138 FABIANO JOSE DA SILVA ACIOLI	51.622.138/0001-63	DIARISTA INDEPENDENTE

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:47E8A33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523029/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 014/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.658.090/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 876.371,00 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais), referente à Ata de Registro de Preços nº 46/2022, decorrente do pregão eletrônico nº 28/2022, gerenciada pelo Município de Porto Calvo/AL, que tem por objeto a aquisição e instalaçao de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CB3D4531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801204/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO BAIRRO PIMENTEIRA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 075/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.388.469/0001-04, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades no Bairro Pimenteira – Walkyria Santos, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:678A60A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0302009/2023 - EDITAL Nº 059/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 059/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 20 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2094, código identificador 7FCE037D, bem como em jornal de grande circulação e Diário Oficial da União cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/08/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e que novo edital, bem como nova data serão disponibilizados mediante publicação oficial. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 11 de agosto de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6919D8CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos para manutenção de relógio de ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **BRAULIO SANDERLAN CORDEIRO WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.360.930/0001-60, estabelecida na Rua Sinhá Rodrigues, nº 5ª – Centro – Santa do Ipanema/AL, pelos preços propostos pela mesma.
Publique-se o presente despacho no quadro de avisos deste município, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 11 de agosto de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:91A15425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Povoado Ira, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão para aulas de reforço das turmas de 5° a 9º ano das Escolas Ananete Cavalcante Gomes no povoado Forquilha e a escola Manoel Rodrigues Gomes no povoado Queimada Redonda, pertencente ao Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o n° 731.978.744-04, residente e domiciliado no Povoado Queimada Redonda, Área Rural, de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 11 de agosto de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5BC8F690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0728011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 15/08/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/08/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 11 de agosto de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B605EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.072009.2023
Processo Administrativo :072009.2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.736.083/0001-09, com sede a Rua José Barbosa da Silva, s/n – Centro – Paulo Jacinto – AL.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda MACIEL VALENTE.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do contrato: 03 (três meses)
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Louse Lopes Francisco.

Chã Preta/AL, 08 de agosto de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6B8392A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO 108/ 2023.

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **para aquisição de computador e bateria selada**.

AUTORIZO a contratação da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/00001-27, estabelecida na Rua André Vital de Negreiros, nº565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns, Pernambuco, representada pela Srª **Leticia Rabêlo Ferreira**, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL e inscrita no CPF nº 136.619.234-63, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **49.464.926/00001-27;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição Computador e Bateria Selada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R$ 7.204,43 (sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**;

Vigência: 90 (noventa) DIAS;

Celebração: 26/07/2023;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Letícia Rabêlo Ferreira .

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 26/07/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:02C18D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 48/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa ARY CABRAL VIEIRA NETO TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº 18.916.899/0001-52. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 48/2022, a partir de 14/07/2023 a 14/07/2024. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Ary Cabral Vieira Neto – Contratado.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 49/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 49/2022, a partir de 14/07/2023 a 14/07/2024. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Igor Emmanuel Silva da Rocha – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A6B9DD2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de ampliação e reforma de uma Quadra Escolar no munícipio de Craíbas/AL, declara como vencedora a empresa JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67.

Craíbas/AL, 11 de agosto de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D4CD3E0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS FIXAS E POLTRONAS GIRATORIA COM BRAÇOS, EM MATERIAL COURO PELE ANIAMAL LEGITIMO DE 1º QUALIDADE, PARA ATENDE AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) Objeto contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras fixas e poltronas giratória com braços, em material couro pele animal de 1º qualidade, para atende as necessidades da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, os interessados deveram solicitar através do Email: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, que será publicado no diário oficial dos municípios e no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas. http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 20 de agosto de 2023, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor Geral
Respondendo Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:190CC20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO(ROÇAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:82AF6AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001621/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS.

EMPRESA VENCEDORA

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI CNPJ N° 38.072.514/0001-25

Lote 03/17 – R$ 20.899,48
Lote 05/22 – R$ 40.320,00

Lotes fracassados: 01/11, 02/15, 04/21, 06/27 e 07/28.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de Agosto de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C25C7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0500.006760/2023 - Segundo termo aditivo - Pregão Eletrônico n° 029.2021.
Objeto: Prestação dos serviços de gestão informatizada na manutenção preventiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veiculos e máquina pesadas.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ N° 27.284.516/0001-61.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do primeiro termo aditivo.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7798286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0579/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0579/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **VANILDA RODRIGUES DE LIMA,** mat. 3236, no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia-AL, 11 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27116F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0580/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0580/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **FRANCISCO JOAQUIM NEBRA**, inscrito no CPF nº 716.###.###-68.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:39765739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0578/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0578/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **JOSE RONALDO SANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 097.###.###-01, no valor de R$200,00 (duzentos reais).

Delmiro Gouveia-AL, 11 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C18AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 05110042/2022 - Pregão Eletrônico n° 026.2022
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de reaparelhar as bancas das escolas públicas da rede municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP CNPJ N° 01.721.415/0001-17.
Valor contratual R$ 250.834,92
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0AC8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.004973/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039.2023

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de **APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA E INDIVIDUAL – AASI**, e **APARELHOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA**, além de suporte técnico para dispensação aos usuários, para atender a demanda do município de Delmiro Gouveia-AL.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de agosto de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 039.2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de agosto de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F515153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 197/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EDVANIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40937496 e CPF 021.995.734-78.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **10/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA4E8495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição deAquisição de Produtos, Equipamentos e InstrumentaisOdontológicos destinados a pacientes usuários da rede municipal de saúde.

A pregoeira comunica a suspensão do pregão acima cistado, com reunião inicial marcada para o dia 14/08/2023.
Informa ainda que no menor espaço de tempo possível será divulgada nova data de reunião.

Flexeiras, 11 de agosto de 2023.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:204412AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 29/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 29/2023

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO N° 01-29/2023 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MOESIO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF: xxx.xxx.xxx-xx. Objeto: Apresentação Artística – DJ MOMX, na Festa Das Cores do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 12 de agosto de 2023, no Clube Municipal de Flexeiras.

VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Flexeiras, 11 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:9612EB9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura a aquisição de material permanente (linha hospitalar) para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **FORNECEDORAS REGISTRADAS**: EDEVAL DOS SANTOS E SILVA, inscrita no CNPJ nº 41.855.017/0001-08, sediada na Rua do Comércio, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, vencedoras do certame, perfazendo o valor global de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, sediada na Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, Londrina/PR, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, CEP: 57.301-130, Arapiraca/AL, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 3.588,50 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926.0001/27, sediada a Rua André Vidal de Negreiros, São José, Loja 01, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 5.881,31 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) e MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, sediada na Cj. Residencial Newton Pereira Gonçalves, BR 104 KM 35, Galpão 03, União dos Palmares/AL, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 189,97 (cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:103A69A7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE USO ORAL para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **FORNECEDORAS REGISTRADAS: MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.171.763/0001-69, sediada a Avenida José Rodrigues de Jesus, Indianópolis, CEP: 55.024-000, Caruaru/PE, vencedora dos **itens 02, 03, 07 e 08** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 89.155,00** (oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), **R C DE FREITAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.240.998/0001-60, sediada a Rua Princesa Isabel nº 388, Farol, CEP: 57.051-520, Maceió/AL, vencedora do **item 04** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) e **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.171.763/0001-69, sediada a Rua Engenheiro Mário de Gusmão nº 1141, Loja A, Ponta Verde, CEP: 57.035-000, Maceió/AL, vencedora do **item 09** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 87.980,00** (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais). **RECURSOS:** Próprios e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E4C1CE00

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS: MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos **itens 01 à 07, 09 à 13, 15 à 28, 34, 35, 37, 39 à 45, 49, 50, 52 e 53**, perfazendo o valor global de **R$ 1.169.456,60** (um milhão cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos **itens 08, 14, 29 à 33, 38, 46, 47, 48 e 51**, perfazendo o valor global de **R$ 91.443,30** (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, vencedora do item 36 perfazendo o valor global de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5E16CE55

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04120003-1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos, tais como LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA E ROBÓTICA para alunos do Ensino Fundamental I e II, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.537.689/0001-26 sediada a Avenida Hamilton de Barros Soutinho, 674, CEP: 57.035-

690, Maceió/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de **R$ 637.090,00** (seiscentos e trinta e sete mil e noventa reais). **RECURSOS:** Federal e Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4423F399

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural almejando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE referente a Lei nº 11.947/2009. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **CONTRATADAS: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA**, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, que apresentou o preço para os **itens 31 e 32**, totalizando o valor global de **R$ 88.725,00** (oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais) e Fornecedores Individuais: **ARLINDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº 043.499.334-11, que apresentou o preço para os **itens 01 e 22,** totalizando o valor global de **R$ 69.497,26** (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), **RÔMMULO GUILHERME GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 126.150.144-63, que apresentou o preço para os **itens 02**, totalizando o valor global de **R$ 10.496,88** (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), **GILIARDE CIPRIANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 055.878.294-99, que apresentou o preço para os **itens 3, 4, 11 e 18** totalizando o valor global de **R$ 39.151,00** (trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais), **SIVALDO LEMOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 293.108.978-80, que apresentou o preço para os **itens 5 e 17**, totalizando o valor global de **R$ 39.996,16** (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), **ALEX CLÁUDIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 061.383.674-05, que apresentou o preço para o **item 6**, totalizando o valor global de **R$ 39.996,96** (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), **JOSÉ ZITO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 661.954.204-25, que apresentou o menor preço para o **item 07**, totalizando o valor global de **R$ 39.999,21** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), **LAÉRCIO INÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 815.857.724-53, que apresentou o preço para o **itens 8, 10 e 19**, totalizando o valor global de **R$ 39.933,54** (trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), **LUCIANO SATO GUILHERME**, inscrito no CPF nº 294.692.098-42 que apresentou o preço para o **item 9,** totalizando o valor global de **R$ 39.996,32** (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **JAILSON DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF nº 092.185.704-32, que apresentou o preço para o **item 9,** totalizando o valor global de **R$ 39.970,00** (trinta e nove mil novecentos e setenta reais), **JOABES MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.174.709-89, que apresentou o preço para o **itens 14 e 28**, totalizando o valor global de **R$ 39.998,37** (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), **ALECSANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 055.121.344-26, que apresentou o preço para o **itens 20 e 21**, totalizando o valor global de **R$ 39.995,88** (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **REGINALDO PAIXÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 286.354.498-51, que apresentou o preço para o **itens 23 e 29**, totalizando o valor global de **R$ 39.997,17** (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), **EDNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 054.850.284-62, que apresentou o preço para o **item 24**, totalizando o valor global de **R$ 29.990,54** (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), **JOSÉ ZITO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 127.093.864-96, que apresentou o preço para o **item 25**, **JOSÉ ROBERTO DUARTE**, inscrito no CPF nº 902.809.114-91, que apresentou o preço para o **itens 26 e 27**, totalizando o valor global de **R$ 39.996,37** (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) e **SEVERINO JÚNIOR DA COSTA**, inscrito no CPF nº 808.973.474-04, que apresentou o preço para o **item 30**, totalizando o valor global de **R$ 39.996,88** (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). **RECURSOS**: Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9BB4799E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 201 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Inhapi-AL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Luiz Celso Malta Brandão Filho, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Inhapi tem por objetivos:
I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social em Inhapi rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à

autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Inhapi observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE INHAPI

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º O Município de Inhapi atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Inhapi é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Inhapi organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§1º O PAIF deve ser ofertado, exclusivamente, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.
Art. 10. A proteção social especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado, exclusivamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º a vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 14º. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Inhapi-AL, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal

ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14º A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 15º. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16º. São seguranças afiançadas pelo SUAS, observando as normas gerais:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17º. Compete ao Município de Inhapi, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei Federal nº 14.601/2023;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e

diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
o Censo SUAS;
o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.
XVI - definir:
os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18º. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Inhapi.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Inhapi, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 08 representantes governamentais; sendo 04 titulares e 04 suplentes;
II - 08 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos por meio de assembleia especifica, sendo 04 Titulares e 04 suplentes.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser

abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- publicizar todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24º. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Paragrafo Único: O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias máximas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. As conferências municipais de assistencia social devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social; e
VII – garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência.
Art. 27º. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 28º. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29º. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30º. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social –

COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993. Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 32º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art.33º. Os benefícios eventuais é prestado em carater transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com finalidade de atender a familia e, situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vitima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia, atraves de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.
Art. 34º. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35º. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Paragrafo único: Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais é o que determina a Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993, no seu art. 22, não havendo impedimento para que o critério seja fixado também em igual valor ou inferior a ¼ do salário minimo, conforme critérios e forma de requerimento estabelecidos na Lei Municipal de beneficios eventuais nº 40 de 10 de outubro de 2014.
Art. 36º. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37º. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38º. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 39º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40º. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41º. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42º. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43º. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44º. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45º. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46º. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47º. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48º. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49º. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50º. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado. Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51º. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52º. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53º. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tem como objetivo alocar recursos destinados aos financiamento da execução de services, programas, projeots e benefícios socioassistenciais, bem como as ações que tenham como finalidade o aprimoramento da gestão no ambito do municipio.
§1º O FMAS será gerido pelo órgão responsaverl pela gestão da Politica de Assistencia Social do Municipio, observadas as diretrizes e as deliberações do CMAS;
Art. 54º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 58º. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 60º. Revogam-se as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 11 de agosto de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0CA3E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 053-2023

Processo: n°. 0923/2022
Pregão Eletrônico nº. 16/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n° 45.537.689/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógico de Leitura e ludo-aprendizagem voltados para etapas da educação básica Fundamental I e Fundamental II visando atender as necessidades do município de Inhapi-AL
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 76.500,000 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
Celebrado: em 17/07/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:76F49925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 052-2023

Processo: n°. 0207/2022
Pregão Eletrônico nº. 15/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n°.45.537.689/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Projetos Pedagógicos para o Ensino de Matemática e Ciências, voltados para as etapas da educação básica Fundamental I e Fundamental II, visando atender as necessidades do Município de Inhapi/AL.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 556.090,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
Celebrado: em 17/07/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B8675591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTACÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO/CONFECCÃO DE CARROS ALEGÓRICOS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que **deverá** ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 11 de agosto de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7C1DF385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 03010008/2023.
Contrato de nº: 005/2023-ADESÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06.
Contratada: AUTO PECAS E SERVICOS SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.762/0001-04.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.
Signatários: JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo Contratante, e JOSÉ GALDINO FILHO pela Contratada.

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:B776B6CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe, através da Secretaria de Assistência Social. CNPJ: Nº 17.936.457/0001-05. CONTRATADO: ALAGOAS COLCHÕES E PRODUTOS DE CAMA LTDA. CNPJ de n° 37.645.517/0001-48. OBJETO: contratação emergencial de empresa para aquisição de colchões: Valor do Contrato R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos reais). LEI Nº14.133/21.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe, através da Secretaria de Educação. CNPJ: Nº 18.017.606/0001-03. CONTRATADO: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ de n° 01.774.047/0001-75. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus: Valor do Contrato R$ 15.995,20 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). LEI Nº14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5CD44F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO 2ª CHAMADA
Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SRP. **OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante. **DATA DA ABERTURA:** 24 de agosto de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/.

Jacuípe/AL, 10 de agosto de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C9171374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe, através da Secretaria de Saúde. CNPJ: Nº 12.584.054/0001-20. CONTRATADO: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ de n° 01.774.047/0001-75. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus: Valor do Contrato R$ 17.077,20 (dezessete mil setenta e sete reais e vinte centavos). LEI Nº14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CF7673AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2023 DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, os servidores Rafael Santos do Nascimento, Emerson Alexandre de Lima Nascimento e Mirtes Conceição Veríssimo da Silva, integrantes da Comissão Técnica de Avaliação, reuniram-se para avaliação e divulgação do Resultado Final dos inscritos através do Edital de Chamamento nº 001/2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Japaratinga. Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 001/2023, foram analisadas 49 (quarenta e nove) inscrições, sendo uma desclassificada por conter duas inscrições em nome de um mesmo beneficiário, conforme documento de RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO, elaborado no dia 31/07/2023. Decorrido os prazos legais para recurso de admissão, não houve nenhuma manifestação contrária ao resultado publicado. Segundo o Edital de Chamamento nº 001/2023, inicialmente, haveria apenas 02 (duas) vagas para concorrência de empresas de Audiovisual que dividiram o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No entanto, houve a inscrição de 03 (três) empresas da categoria, que receberam pontuação equivalente, por atenderem todos os pré-requisitos exigidos no Chamamento nº 001/2023. Por esse motivo, a Comissão Técnica de Avaliação deliberou que o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será dividido em partes iguais às 03 (três) empresas, consistindo em R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada. Assim como o valor financeiro foi dividido, da mesma forma será a contrapartida, conforme item 8.2 do Edital, em responsabilidades iguais. A forma da divisão da contrapartida será sorteada entre as três empresas em data posterior a ser divulgada e acertada com as mesmas e a Secretaria Municipal de Cultura do município de Japaratinga. De tal forma, ocorreu com a quantidade de inscritos na categoria Artesanato, pois, inicialmente seriam 15 (quinze) inscritos, porém teve 39 (trinta e nove) inscritos. Tendo sobrado saldo nas categorias de Criador de Conteúdo e Fotógrafo, esse saldo foi remanejado para a categoria de artesanato, majorando assim o valor que cada um dos 39 (trinta e nove) inscritos receberá individualmente. A Comissão Técnica de Avaliação, deliberou também sobre o repasse do valor total do recurso disponível para as Casas de Farinha, sendo repassado integralmente para a única Casa de Farinha inscrita, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais). Ainda, haverá a divisão em partes iguais dos valores destinados para a categoria de Tirador de Coco, que teve 03 (três) beneficiários inscritos. É mister salientar que essa Comissão Técnica de Avaliação atuou com imparcialidade e seguiu todos os prazos e critérios legais previstos no Edital de Chamamento nº 001/2023. Nada mais tendo a tratar, assinamos.

Rafael Santos do Nascimento

Emerson Alexandre de Lima Nascimento

Mirtes Conceição Veríssimo da Silva

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CC85C316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Isnaldo Lopes Bertoldo, casado, agricultor e comerciante, inscrito no CPF sob nº 113.079.354-00 e RG. 2000001236770 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Novais, 142, AP 505, Ed. Villa Vernazza, Seraria, Maceió/AL, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos de Jequiá da Praia/AL, a **Licença Ambiental Prévia – LP**, para Implantação de um loteamento residencial, localizado na Ladeira do Senhor Dezinho, s/nº – Estrada de Ligação à BR 101 Sul, Centro – Jequiá da Praia/AL, com área de 7.648,69m².

ISNALDO LOPES BERTOLDO
Proprietário
CPF: 113.079.354-00

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B7A4EC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE n° 38/2023-1 – Processo nº 0524002/2023 – PREGÃO ELETRONICO 38/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotiva gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e Etanol nos ITENS 01, 02, 03 e 04 – Valor global R$ 2.895.948,85 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:134E540B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N°023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob o n° 00015/2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, na forma do Art.14 da Lei Municipal n° 738/2021, a servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS,** no cargo de Serviçal, Nível I, Classe G, referência Padrão, matrícula n° 803, inscrita no CPF n° 028.101.804-90 e RG n° 4133888-0 SSP/AL.

Art. 2°- Os proventos serão integrais, de acordo com a média de cem por cento das remunerações de contribuição, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3°- Fica revogada a Portaria n° 0015/2023.

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Cumpre-se e Publique-se

Maragogi(AL), em 01 de Agosto de 2023.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do IPREV

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A5A61965

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 030/2023

(de 11 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) EM VAGA REMANESCENTE PARA O CARGO DE AUDITOR (A) DE CONTROLE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato (a) classificado (a) nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO a vaga remanescente para o cargo de Auditor (a) de Controle (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificado (a) no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

O candidato classificado para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **AUDITOR (A) DE CONTROLE** (nível superior):

Auditor (a) de Controle – Nível Superior			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
4º	**THIAGO JUQUEIRA FERRAZ**	**411903431**	*****.368.***-50**

O Convocado deverá comparecer até dia**15 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1E162CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO

A SENNHORA THAYS DANIELY LAGES ISÍDIO, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 7770969, SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.198.***-08, residente e domiciliada à Rua **RENATO FERREIRA DA SILVA**, nº 40, Liberdade, Cidade de Águas Preta, Estado de Pernambuco, aprovada no concurso público no ano de 2019, para o Cargo de **AUDITOR (A) DE CONTROLE**, por meio do Despacho 5 – 2.68/2023, de 08 de agosto de 2023, pela Plataforma 1DOC, vem diante do Excelentíssimo Senhor Prefeito Fernando Sérgio Lira Neto, manifestar sua

DESITÊNCIA em assumir o mencionado cargo, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, liberada para nomear o candidato aprovado e Classificado com a nota imediatamente inferior.

Nestes Termos em que P. Deferimento.

MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

THAYS DANIELY LAGES ISÍDIO
CPF nº ***.198.***-08

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CB14EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 514/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, da Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 288/2023, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a destituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidores para compor a Comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que designou servidores para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30 de maio de 2023, que destituiu presidente da Comissão e designou nova servidora para o encargo; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 505/2023, de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023, que exonerou a pedido servidora presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art.1º Destituir Maria Liliane de Oliveira Chagas, auditora de controle interno, matrícula nº 9000, da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023.

Art.2º Suspender os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0171A1CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208.002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.110.493/0001-08.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA PARA AMBULÂNCIA NA UNIDADE BÁSICA DO RENCANTO DA ILHA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Vigência e Execução: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses.
O prazo de execução deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias.
Podendo ser prorrogável conforme cronograma físico-financeiro, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Valor total do contrato: O valor total da contratação é de R$ 108.271,05 (cento e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Marcel Adolpho Vital Quixadá Oliveira
ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:06668FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2106.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.717.304/0001-86.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Sérgio Roberto Uchôa Dória
SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:04A1B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.644/0001-20**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **078.2/2022**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 11 de agosto de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:67B18A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.565.698/0001-07**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **018.2/2022**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 11 de agosto de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C0231330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 021.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.795.155/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água.
Valor total **R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcos Peter Nunes
INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8C97D426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 019.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **14.376.716/0001-00.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).
Valor total **R$ 103.333,00 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais)**
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Priscilla Souza Galvão Santana
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:53C1C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio daPrefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito,Cláudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº046.880.984-80, residente e domiciliadotambém na cidade de Marechal Deodoro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
No anexo I, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público. O município fará a convocação, de acordo com o cronograma e interesse da Administração Pública
No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
No anexo III está relacionada a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I – CONVOCADOS POR CARGO

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
NOME: ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA NETO
INSCRIÇÃO: 1745781
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 076.297.XXX-12

ASSISTENTE SOCIAL
NOME: JOSYANNE PEREIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1787740
CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA
CPF: 079.766.XXX-02

FARMACÊUTICO(A)
NOME: NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAUJO
INSCRIÇÃO: 1769111
CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA
CPF: 058.561.XXX-17

FISCAL DE TRIBUTOS
NOME: GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1815732
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 112.752.XXX-51
NOME: VINICIUS FORTALEZA VIEIRA
INSCRIÇÃO: 1763072
CLASSIFICAÇÃO:2º COLOCADO
CPF: 060.330.XXX-03
NOME: WALBERTTY AFONSO LOPES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1748590
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CPF: 103.582.XXX-70
NOME: ANDRÉ ANDRADE RODRIGUES FILHO
INSCRIÇÃO: 1785066
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 098.714.XXX-77
NOME: JHONATAN CLEMENTE DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1751889
CLASSIFICAÇÃO: 5ºCOLOCADO
CPF: 121.659.XXX-00
NOME: CHRYSTIANO COSTA DE BARROS AGUIAR
INSCRIÇÃO: 1751991
CLASSIFICAÇÃO: 6ºCOLOCADO
CPF: 001.050.XXX-09
NOME: HELDER OLIVEIRA DE OMENA
INSCRIÇÃO: 1744995
CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO
CPF: 072.028.XXX-70
NOME: ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS
INSCRIÇÃO: 1753545
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO (PCD)
CPF: 033.625.XXX-01

PROFESSOR DE ARTES
NOME: DIEGO JANUÁRIO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1781805
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 084.026.XXX-80
NOME: EDIVAL JERONIMO PORTELA NETO
INSCRIÇÃO: 1763796
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 119.288.XXX-47

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
NOME: MARCELA GOMES RODRIGUES TAVARES
INSCRIÇÃO: 1770878
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 08097880474
NOME: EVLYN LARISSE DA SILVA VILAR
INSCRIÇÃO: 1789299
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 076812.xxx-54

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME: MAIRA SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA MELO
INSCRIÇÃO: 1791243
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 084.785.XXX-42
NOME: MARCOS LOPES DA SILVA FILHO
INSCRIÇÃO: 1784627
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 107.788.XXX-89
NOME: EDUARDO COSTA DA SILVA ALBUQUERQUE
INSCRIÇÃO: 1786907
CLASSIFICAÇÃO: 3ºCOLOCADO
CPF: 066.406.XXX-70

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1790732
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 097.997.XXX-10
NOME: ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 1767357
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 061.763.XXX-77

PROFESSOR DE HISTÓRIA
NOME: MARIA VALERIA DA SILVA ARAUJO
INSCRIÇÃO: 1770763
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 098.242.XXX-23
NOME: JOÃO VITOR DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1747274
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 122.360.XXX-60

PROFESSOR DE INGLÊS
NOME: FELIPE BENICIO DE LIMA
INSCRIÇÃO: 1794900
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 084.604.XXX-61
NOME: JULIANA DIAS BASTOS
INSCRIÇÃO: 1799938
CLASSIFICAÇÃO:2º COLOCADO
CPF: 028.325.XXX-99

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NOME: VALKIRIA CALHEIROS DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1770816
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 064.760.XXX-78
NOME: LUIZ HENRIQUE TORRES DE CARVALHO
INSCRIÇÃO: 1799565
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 012.085.XXX-94

PROFESSOR DE MÚSICA
NOME: ADRIANA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 1748601
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 032.447.XXX-02

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
NOME: ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA
INSCRIÇÃO: 1749908
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 028.347.XXX-70
NOME: DHIEGO NOGUEIRA SIMÕES
INSCRIÇÃO: 1784924
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 077.353.XXX-12

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NOME: MARIA LUANA DA SILVA LIRA
INSCRIÇÃO: 1748637
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 06616727432

INTÉRPRETE DE LIBRAS
NOME: SAMARA DOS SANTOS LIMA LEITE
INSCRIÇÃO: 1765155
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 064.831.XXX-17

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
NOME: JANDSON GABRIEL DA SILVA COSTA
INSCRIÇÃO: 1756187
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 070.344.XXX-20
NOME: RENATA GONÇALVES DE LIMA
INSCRIÇÃO: 1818212
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 133.996.XXX-38

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
NOME: EDEIVISON DA SILVA LIMA
INSCRIÇÃO: 1785776
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 395.647.XXX-47
NOME: KASSIO FERREIRA SANTOS
INSCRIÇÃO: 1759759
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 075.877.XXX-00
NOME: ILIVANILTON REZENDE BARROS
INSCRIÇÃO: 1797634
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CPF: 053.348.XXX-62
NOME: OTÁVIO JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
INSCRIÇÃO: 1753898
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 119.950.XXX-30

TOPÓGRAFO
NOME: PEDRO VICTOR DE ARAUJO BAÊTA
INSCRIÇÃO: 1747815
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 076.422.XXX-96
NOME: ARTHUR VICTOR DE SOUZA LIRA
INSCRIÇÃO: 1773963
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 128.440.XXX-62

CALCETEIRO
NOME: JOSÉ RAFAEL DA ROCHA LIBERTO
INSCRIÇÃO: 1787666
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 146.029.XXX-59
NOME: CLAUDIO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1789183
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 110.383.XXX-44
NOME: JOSE RUBENS DE ARAUJO MARIANO
INSCRIÇÃO: 1744701
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CPF: 245.809.XXX-07
NOME: JONATA BARROS ROCHA
INSCRIÇÃO: 1761038
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 091.538.XXX-05

CARPINTEIRO
NOME: JERFERSON ALVES DE FRANÇA
INSCRIÇÃO: 1801290
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 108.567.XXX-55
NOME: WELTON DALLISSON DA COSTA
INSCRIÇÃO: 1794758
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 044.169.XXX-04

ELETRICISTA
NOME: GABRIEL RUDNICK PIRES FERREIRA
INSCRIÇÃO: 1785256
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 120.977.XXX-71

ENCANADOR
NOME: JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA
INSCRIÇÃO: 1771615
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 096.935.XXX-00

MOTORISTA
NOME: ADILSON MATIAS
INSCRIÇÃO: 1800288
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 033.030.XXX-60
NOME: ERIVALDO SIMAO DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1812801
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 026.495.XXX-09

PEDREIRO
NOME: MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA
INSCRIÇÃO: 1746693
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 046.692.XXX-22
NOME: LUCAS ALAN SILVA DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 1813469
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 099.070.XXX-90
NOME: LUCAS EDUARDO CLAUDINO BEZERRA
INSCRIÇÃO: 1782449
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CPF: 174.780.XXX-14
NOME: MIKAELLE DOS SANTOS SILVA
INSCRIÇÃO: 1782446
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 11954512457
NOME: CLODENIDES CLAUDINO PEREIRA
INSCRIÇÃO: 1782444
CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO
CPF: 024.637.XXX-47
NOME: EMANUEL AMANCIO DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1778675
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO (PCD)
CPF: 209.882.XXX-00

PINTOR
NOME: EDICLEY DOMINGOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1767896
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 124.314.XXX-41
NOME: JOSÉ GUILHERME ALMEIDA DE LIMA
INSCRIÇÃO: 1823723
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 075.620.XXX-60
NOME: RAMON OLIVEIRA BARROS
INSCRIÇÃO: 1761700
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO

CPF: 150.562.XXX-06
NOME: FRANCISCO KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1753487
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 145.934.XXX-13

SOLDADOR
NOME: ARTHUR DA SILVA PIMENTEL
INSCRIÇÃO: 1757498
CLASSIFICAÇÃO: 1ºCOLOCADO
CPF: 112.619.XXX-06

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item "2.1" do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:
Exames Gerais:
Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
4-Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)
Pareceres Especializados:
Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

B - PARA DOCENTE:
Acrescentar:
Videolaringoscopia com Laudo Audiometria

C - PARA ÁREA DE SAÚDE:
Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

D - PARA MOTORISTA:
Acrescentar:
Exame Toxológico

AVISOS IMPORTANTES:
A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de 90 DIAS, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser originais, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas cópias extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os exames e pareceres médicos solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F9E1E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.8/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 157.882,03 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3C69850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.329.312/0001-81.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 118.569,54 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lucas Griebeler Sand
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C8CF76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 094.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **29.529.181/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de informática.
Valor Global R$ 57.198,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Wellington Klebson de Melo Oliveira
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:150C4453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.04/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.04/2023

Partes: PMMD e **JAYANNA KEYLLA MENDES,** inscrita no CPF sob o nº 047.820.374-81
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de JANDILMA MENDES E BANDA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 03 de agosto de 2023, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Jayanna Keylla Mendes
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:43A0DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.01/2023

Partes: PMMD e **MARÇAL CARVALHO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de SAMBA LOVE, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na ABERTURA DO CAMPEONATO ESPORTIVO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 30 de julho de 2023, na Praça da Juventude em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7539802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.02/2023

Partes: PMMD e **JOSÉ THIAGO COIMBRA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 055.731.324-40
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de THIAGO COIMBRA E BANDA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FINAL DO CAMPEONATO ESPORTIVO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 01 de agosto de 2023, no Ginásio do Povoado Santa Rita em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
José Thiago Coimbra da Silva Oliveira
THIAGO COIMBRA E BANDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B296A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.03/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.03/2023

Partes: PMMD e **TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ,** inscrita no CPF sob o nº 208.369.884-34.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO CASA DE REBOCO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FEIRA DO AGRICULTOR, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 02 de agosto de 2023, no Ginásio do Barro Vermelho em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Terezinha Lima de Queiroz
TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:515C0418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.05/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.05/2023

Partes: PMMD e **HÍTALO DE SENA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 111.596.454-26
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO FORRÓ ARRETADO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 432 ANOS DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), na cidade de Marechal Deodoro, nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ENTREGA DE ÓCULOS	31/07/2023	18:30	ESCOLA DOUTOR CLÁUDIO
INAUGURAÇÃO DO PAVILHÃO DO ARTESANATO	02/08/2023	15:30	FRANCÊS

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), equivalentes a 02 (duas) tocadas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Hítalo de Sena lima
TRIO FORRÓ ARRETADO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:246A6EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.07/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2607.07/2023

Partes: PMMD e **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 060.906.694-31
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de BIANCA DOMINGUES, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no CASAMENTO COMUNITÁRIO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 04 de agosto de 2023, na Escola Dr. Cláudio, no Povoado Pedras em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:46CBEE13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

CONTRATO Nº 114/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 19.717.260/0001-00**.
Valor Global do CONTRATO R$ 513.220,00 (Quinhentos e treze mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023 – Mata Grande/AL em 31 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

GERSON LUIZ FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3E269655

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310.005

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20230310.005, HOMOLOGO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM E A MELHORIA DOS ÍNDICES DO IDEB, que teve por empresa ora arrematante: : R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.532.225/0001-63, vencedora de todos os itens com valor global de R$ 1.231.770,00 (Hum milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 07 de agosto de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310.005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM E A MELHORIA DOS ÍNDICES DO IDEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário**: R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, com o CNPJ sob n° 09.532.225/0001-63.**
Valor Global da ARP R$ 1.231.770,00 (Hum milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de agosto de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0B050691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 05/2023

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal no 111/2023, de 15 de junho de 2023

ANEXO II, que regulamenta a Lei Municipal no 391/2022, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os prazos concedidos aos beneficiários do rateio dos Precatórios FUNDEF, através do Edital de Convocação No 02/2023, em especial o previsto no § 2o, do Art. 5o, já foram esgotados;

CONSIDERANDO que vários beneficiários deixaram transcorrer os prazos concedidos, e que o Município de Messias deseja realizar o pagamento do rateio a todos aqueles que a ele possuam direito;

RESOLVE, PRORROGAR, o prazo concedido através do §2o, do Artigo 5o, do Edital de Convocação No 02/2023.

Art. 1o. Ficam CONVOCADOS os profissionais do magistério da educação básica, aposentados, herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos e os servidores do grupo ocupacional de apoio administrativo, que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Messias, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre os anos de 1997 e 2006.

§1o O servidor deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, apresentar toda a documentação necessária a comprovação de seu vínculo com o Município de Messias e o preenchimento dos requisitos para recebimento do rateio.

§2o O servidor que, embora já tenha seu nome informado no Edital de Convocação no 04/2023, não concorde com as informações ali consignadas, também poderá, no prazo previsto neste Edital, apresentar recurso, requerendo alterações que entenda como necessárias, as quais poderão ser deferidas ou não, pelo Grupo de Trabalho responsável pelos Precatórios.

§3o O prazo disposto no parágrafo §1o deste artigo é improrrogável, e será aplicada a pena de preclusão a todos aqueles que não atenderem a convocação deste Edital até o final do prazo, ora concedido.

§ 4o. Não se faz necessário que o servidor que não se sinta prejudicado com o resultado das listagens, anteriormente publicadas, apresente nova documentação, estando este de acordo para fins de pagamento do abono de que trata o Decreto Municipal no 111/2023, de 15 de junho de 2023.

§5o Após a análise das documentações apresentadas, que deverá se findar em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo limite do § 1o, deste artigo, o Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas.

Art. 2o Todas as demais disposições do Edital de Convocação no 02/2023, que não estejam em confronto com o presente Edital, continuam em vigor.

Art. 3o. O Presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, 460-538 - Centro, Messias - AL, CEP 57990-000 e na Câmara de Vereadores.

Art. 4 o. Publique-se e cumpra-se.

Messias/AL, 11 de agosto de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:6F9B6A0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS E AFINS, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 25 de agosto de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:072C44E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº: 2023 120230507019. PERMITENTE: Prefeitura de Minador do Negrão. PERMISSIONÁRIO: TEREZA CRISTINA DE LIMA TAVARES 02335740423, inscrita no CNPJ nº 45.373.105/0001-24. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO EM CARÁTER PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE (RESTAURANTE) DA PRAÇA TEREZA DE ARAÚJO BARROS. VALOR ANUAL: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses contados da data de assinatura do termo contratual.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:961D5089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇO TP 04.2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.2023
Processo Administrativo nº. 1000060500042023

A Comissão Permanente de Licitações, declara vencedora do certame, para **CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL,** a empresa **L. MONTEIRO ENGENHARIA – EPP CNPJ: 39.536.723/0001-45,** com valor de R$ 653.023,09 (Seiscentos e cinquenta e três mil e vinte e três reais e nove centavos). Da decisão aqui exposta, cabe recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. - Informações: na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 11 de agosto de 2023

ROMISSON F. BATISTA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:66D863A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.
Tipo: **Menor Preço – Por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **25/08/2023, às 10h:30m** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 11 de agosto de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:83154579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023

EXTRATOS DE ARP Nº 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO – ALAGOAS. Órgão Gerenciador: o município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: YANNA DE FATIMA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.284.369/0001-34. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 11 de agosto de 2023. Valor Global: **R$ R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CA29F9E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Olho D`Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **ALDECLERE TAVARES DA SILVA**, Professora, Nível Esp., Classe D, Matrícula nº 1579, inscrita no CPF nº 042.066.394-00 e portadora do RG nº 1.983.373 SSP/AL, com proventos integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 10% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`Água das Flores – AL, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:7C59BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores – AL, informa que está recebendo cotação de preços, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos para os componentes das Bandas Fanfarras deste Município**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 18 de agosto de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 11 de agosto de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:6236BA5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0613.0013/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **11.592.537/0001-04**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais), cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E7C69836

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o BUG dado no sistema licitações-e na sala de disputa quanto à formalização de lances conforme relato das empresas licitantes no chat mensagem e atestadas no histórico dos lances da licitação, bem como quanto à ausência da aba para baixar os documentos de habilitação e proposta da empresa, e com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º **015/2023** vinculado ao processo licitatório tombado sob o nº 0707.0001/2023, cujo objeto é aquisição de veículos automotores 0KM, TIPO MINIVAN.

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:57BD54E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2023

Processo Nº 0303.0015/2022
Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.394.342/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 599.397,34 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Celebrado em: 03/07/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Patricia Maria Vieira de Barros, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:115C63CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2023

Processo Nº 0303.0015/2022
Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 10.157.094/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 92.355,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Celebrado em: 03/07/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Alba Mariana Nascimento de Oliveira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4943C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2023;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0707.0001/2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de veículos automotores 0KM, TIPO MINIVAN, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 25 de agosto de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6CD673AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INEX. Nº 22/2023

Processo nº: 07040004/2023
Contrato Inex nº 21/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: J Marinho Assessoria E Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.737.795/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos objetivando a recuperação e obtenção administrativa de créditos previdenciários visando atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Contratante e Isabel Maria De Novaes Souza pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:1F962B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação do dia 06 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 34 e 35, ANO X Nº 2084.

Onde se lê:

· LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 10.849.617/0001-30, sediada à Rua Divina Pastora, Nº607, Centro, Aracaju/SE CEP:49010-600, representada neste ato pela Sra. Rosaly dos Santos, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 215, Bº 186, Conjunto Marcos Freire III, Taiçoca, N. Senhora do socorro/SE, CEP: 49.160-000, que apresentou o menor preço para os itens 02, 13, 20, 21, 25,26, 29, 30, 31,32 33,34, 36, 37, 42, 43, 50,71, 85, 88, 89, 93, 105, perfazendo o valor global R$138.658 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);
Leia- se
· LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 10.849.617/0001-30, sediada à Rua Divina Pastora, Nº607, Centro, Aracaju/SE CEP:49010-600, representada neste ato pela Sra. Rosaly dos Santos, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 215, Bº 186, Conjunto Marcos Freire III, Taiçoca, N. Senhora do socorro/SE, CEP: 49.160-000, que apresentou o menor preço para os itens 02, 13, 20, 21, 25,26, 29, 30, 31,32 33,34, 36, 37, 42, 43, 50,71, 85, 88, 89, 93, 105,108, 117, 134, 135, 136, 160, 161, 187e 193 perfazendo o valor global R$138.658 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

Ouro Branco/AL, 10 de julho de 2023 .

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:9491BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando futuro e eventual fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e a Administração Pública da cidade de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5287375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E AFINS, no que se refere aos medicamentos da farmácia básica, controlados, extra atenção básica, correlatos, material permanente e suplementos alimentares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DD74F0D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023

Aviso de Inexigibilidade
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 010/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0619001/2023, objeto CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TOCA DO VALE PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, RATIFICO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 15.484.236/0001-18), Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)– Vigência: 30 (trinta) dias.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 0619001/2023– Contratação Inexigibilidade 010/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 15.484.236/0001-18) – Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TOCA DO VALE PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)– Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CB4727FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

Aviso de Inexigibilidade
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 011/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0706001/2023, objeto CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RAFINHA O BIG LOVE PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, RATIFICO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: E SHOW.COM LTDA(CNPJ/MF Nº 24.360.324/0001-07), Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 0706001/2023– Contratação Inexigibilidade 011/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: E SHOW.COM LTDA(CNPJ/MF Nº 24.360.324/0001-07) – Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RAFINHA O BIG LOVE PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5D873FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 013/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0719001/2023, objeto CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SWITCH 14 PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, RATIFICO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: RARA HUMAN RESOURCES LTDA (CNPJ/MF Nº 22.909.637/0001-38), Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**.**

Extrato do Contrato

Contrato Nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 0719001/2023– Contratação Inexigibilidade 013/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: RARA HUMAN RESOURCES LTDA (CNPJ/MF Nº 22.909.637/0001-38) – Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SWITCH 14 PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9094505F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA(SMAF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.14.0003/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:A285B493

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(SEMAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretária Municipal de assistência social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.19.0015/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:7244BAE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA Nº 018/2023

PILAR/ALAGOAS, em 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória em favor do servidor Sebastião do Nascimento.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 003/2022, de 20 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao servidor Sebastião do Nascimento, Matrícula Funcional nº 271, portador do RG nº 1006090, SSP-AL, CPF nº 304.395.234-00, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 003/2022 e Artigo 2º, I da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03/12/2015, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações, adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 70% (setenta por cento) do período contributivo, com 25% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, na forma da lei, sem paridade, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei Municipal 003/2022, conforme Processo do FUNPREPI nº 046/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente do FUNPREPI

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:0207AD18

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA Nº 000016/2023

PILAR/ALAGOAS, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora JOSIANE PORFIRIO DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009 c/c Art. 70 da Lei nº 003/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora JOSIANE PORFIRIO DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 259.782 – SSP/AL e CPF nº 472.562.904-97, Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, Matrícula Funcional n.º 12061, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, § 5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 51, inciso I, II, III, IV e §1º do Art. 30 todos da Lei Municipal nº 434/2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022, com integralidade, sendo os proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000001/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:4D4A4362

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 19/2023

Pilar/AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão dobeneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13,da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG 816274, SSP/PB, CPF 323.393.724-53, Efetiva no cargo de **Varredeira,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 298**, lotada na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigos 31 e 56 da Lei Municipal 434/2009 c/c art. 70 da Lei nº 003/2022,** com proventos proporcionais à razão de 6245/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base e verbas incorporáveis, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **047/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:28AB93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **34/2023** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, destinados as instituições municipais de Pilar/AL**.** Data: **29/08/2023**, às **09:00H**min. Local: COMPRASNET (**https://www.gov.br/compras)** Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **11 de maio de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6B440BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 117, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0613-0039/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Adir Celso Pereira Júnior
CPF: 077.329.094-02
Cargo: Coordenador de Esportes do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 18/08/2023 - Retorno: 21/08/2023
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL - Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do curso especial de Mini-Handebol, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2023, na cidade de Campina Grande/PB.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.00024013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EBC54815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 118, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0607-0017/2023
Nome do(a) beneficiário(a): John Victor Teixeira dos Santos
CPF: 091.326.414-86
Cargo: Professor de Handebol do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 18/08/2023 - Retorno: 21/08/2023
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL - Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do curso especial de Mini-Handebol, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2023, na cidade de Campina Grande/PB.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.00024013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C5477E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 119, DE 11 DE DE AGOSTO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0607-0017/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Lizianne Tenório dos Santos
CPF: 011.239.244-54
Cargo: Coordenadora de Educação Física
Período de utilização: Saída: 18/08/2023 - Retorno: 21/08/2023
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL - Campina Grande/PB / Campina Grande/PB – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do curso especial de Mini-Handebol, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2023, na cidade de Campina Grande/PB.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.00024013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5705B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PROCESSO: 0510-0003/2023. PE- 30/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.810.692/0001-69, vencedora dos lotes 1 e 2 com descontos registrados de 36,6%. VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). VALOR TOTAL DO DESCONTO: R$ 1.647.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais).
OBJETO: OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e afins.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO, pelo Órgão Gerenciador; e, GLAUCO BARRETTO ANGEIRAS, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D10A772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1118-0010/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Anderson Neves Figueiredo
CPF: 058.331.104-08
Cargo: Agente de Desenvolvimento' '
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 15 de agosto de 2023
Destino: São Miguel dos Campos, Arapiraca e Campo Alegre
Objetivo do deslocamento: O Servidor irá realizar uma visita técnica em outras salas do empreendedor do Estado de Alagoas, conforme participação da Cidade do Pilar no Game Cidades Empreendedoras do SEBRAE.
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3F44207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1118-0010/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Maria Deuza de Farias Lages
CPF: 210.758.164-91
Cargo: Superintendente
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 15 de agosto de 2023
Destino: São Miguel dos Campos, Arapiraca e Campo Alegre
Objetivo do deslocamento: O Servidor irá realizar uma visita técnica em outras salas do empreendedor do Estado de Alagoas, conforme

participação da Cidade do Pilar no Game Cidades Empreendedoras do SEBRAE.
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8C18F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº **0612-0031/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26958780000170 com os lotes: 1,2,5,6 e 10 no valor total de R$ 317.495,65 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº **0612-0031/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33948013000146 com os lotes: 3 e 11 no valor total de R$ 79.629,30 (setenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e FLORIVAL FRANCISCO XAVIER, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº **0612-0031/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49464926000127 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e LETICIA RABELO FERREIRA, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº **0612-0031/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES IDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27414586000197 com o lote: 4 no valor total de R$ 15.552,75 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº **0612-0031/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 38072514000125 com o lote: 7 no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Pilar-Al, 11 de Agosto de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:492F2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1118-0010/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Nailton de Souza Silva
CPF: 095.199.954-04
Cargo: Motorista
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 15 de agosto de 2023
Destino: São Miguel dos Campos, Arapiraca e Campo Alegre
Objetivo do deslocamento: O Servidor irá realizar o transporte da equipe do banco pop e sala do empreendedor para uma visita técnica em outras salas do empreendedor do Estado de Alagoas, conforme participação da Cidade do Pilar no Game Cidades Empreendedoras do SEBRAE.
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:467B2B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1118-0010/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Gisele Lima do Nascimento
CPF: 075.827.474-29
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 15 de agosto de 2023
Destino: São Miguel dos Campos, Arapiraca e Campo Alegre
Objetivo do deslocamento: O Servidor irá realizar uma visita técnica em outras salas do empreendedor do Estado de Alagoas, conforme participação da Cidade do Pilar no Game Cidades Empreendedoras do SEBRAE.
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5E9A2BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Monica Maria dos Santos Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula/ Portaria: 009/2021
Cargo: Secretária
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8E71380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Janisete Rocha da Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula/ Portaria: 24787
Cargo: Membro do Conselho Tiutelar
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:699D4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Maria Gabriela Leão de Melo
CPF: 125.028.814-20
Matrícula/ Portaria: 060/2022
Cargo: Membro do Conselho
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B7EECBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Marcio Douglas dos Santos Silva
CPF: 095.639.074-93
Matrícula/ Portaria: 009/2021
Cargo: Diretor Assistencia - Comissionado

Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1A2DD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Luzia Marcia Souza Ferreira
CPF: 678.015.364-87
Matrícula/ Portaria: 21684
Cargo: Assistente Social Funcionaria Efetiva)
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:302ADC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 129, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Maria Monica Prazeres Silva Santos
CPF: 059.906.424-23
Matrícula/ Portaria: 48/2023
Cargo: Membro do Conselho Municipal
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AA38F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - CNPJ/MF nº 12.200.150/0001-28 E CONTRATADA: UNIVEN HEALTHCARE S.A - CNPJ nº 09.420.486/0001-91. OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 41/2021. DOS PRAZOS: Fica prorrogado o prazo de vigência de 17/07/2023 a 17/07/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade 0010: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional Programática: 10.122.0001.6001, Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Unidade: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional Programática: 10.301.0005.6005, Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B13C31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº130, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Tania Maria da Silva
CPF: 700.163.054-34
Matrícula/ Portaria: 43/2023
Cargo: Membro do Conselho Municipal
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016

Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:380DE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Darcicatia Santana da Silva
CPF: 889.044.904-72
Matrícula/ Portaria: 20185
Cargo: Assistente Social Funcionaria Efetiva
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DEC83FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0013/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Edmilson Rodrigues de Vasconcelos
CPF: 223.228.334-87
Matrícula/ Portaria: 2444-9
Cargo: Membro do Conselho Municipal
Quantidade total de diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)
Período de deslocamento: 13/08/2023 a 17/08/2023
Destino: Salvador - Bahia
Objetivo do deslocamento: Participação do 23° Encontro Regional Congemas Nordeste – Congemas/BA.
Unidade Orçamentaria: 8000 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Função Programatica: 08.244.0004.8016
Projeto Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL
Fonte: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:286FEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07, 11 DE AGOSTO DE 2023 - CGMP

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

PORTARIA Nº 07, 11 DE AGOSTO DE 2023 - CGMP

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685 de 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 9, incisos III, IV, V e VI e tendo em vista o disposto no art. 144, inciso II da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, combinado com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 826, de 28 de dezembro de 2021, e considerando o que consta da Sindicância Administrativa nº 03/2023, RESOLVE:

SUSPENDER POR 15 DIAS, o servidor Moises Augusto Crisostómo Júnior, guarda municipal, lotado na secretaria municipal de administração, matrícula 20409, por ter infringido o art. 4º, inciso II, XI e XIV, da Lei 826/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar/AL (exercer com zelo e dedicação, as atribuições do cargo ou função; utilizar os recursos do Município para atender ao interesse público, respeitando as leis e regulamentos pertinentes, zelando pela economia e conservação de seus bens, quando confiados ao servidor a guarda e a utilização destes e cooperar e manter o espirito de solidariedade com os companheiros de trabalho), **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço** conforme parágrafo 2º art. 129 da Lei nº 166/98 do município de Pilar**.**

Publique-se.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL
Portaria nº 22/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A09C9D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 0529-0041/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Realização de Contrato de Aluguel – José Aloísio de Oliveira Carvalho

<u>RATIFICAÇÃO</u>
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento. Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:6E90406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 0619-0011/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Realização de Contrato de Aluguel – Thainá Catryne Silva Costa

RATIFICAÇÃO
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento. Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:F2D1E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA Nº 20/2023, DE 09 AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº 1.286/93 que normatiza a contratação de serviços de saúde por gestores do SUS; Portaria GM/MS nº 1.559/2009 que instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS; Portaria GM/MS n° 1.034/2010 que estabeleceu critérios quanto à participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR à Comissão Especial de Credenciamento para análise, avaliação e acompanhamento e julgamento dos documentos e procedimentos administrativos referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Saúde para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para /Prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares de média e alta complexidade de saúde, em caráter complementar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município De Pilar-Al, sendo de sua competência a avaliação, relatórios e outros;
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• Juliana Alves Fernandes Correia – Matrícula nº 27.142, designada como Presidente;
• Katia Betina Silveira Rios – Matrícula nº 26.071, designada como Membro;
• Alisson Antunes de Andrade – Matrícula nº 27.142, designado como Membro;
• Clara Vannessa de Lima Melo – Matrícula nº 22.432, designada como Suplente.

Art. 3º – Compete a Comissão, receber os documentos exigidos no Edital de Credenciamento e julgá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicando-se o seu julgamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor à contar da data de sua publicação até o arquivamento do processo administrativo vinculado.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:6E23A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF nº 11.405.124/0001-73 E CONTRATADA: ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 20.367.064/0001-32. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº 0801-0042/2023, PROMOVER A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de rastreamento e localização de veículos. Os serviços incluem a instalação de Equipamento NT 20 X3 Tech para Rastreamento e Monitoramento dos Veículos da Central das Ambulâncias e veículos próprios da SMS, e ainda a manutenção e treinamento do rastreamento e monitoramento da Central das Ambulâncias e veículos próprios da SMS. DOS PRAZOS: ficam acrescidos por mais 12 (doze) meses o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 12 de agosto de 2023, levando o vencimento do contrato para 12 de agosto de 2024, em conformidade com a previsão na Cláusula Treze do Contrato. DO VALOR: mantêm-se inalterados os valores inicialmente pactuados, sendo o valor global de R$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais) e o valor mensal de R$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais), referente a prestação de serviços de 20 (vinte) unidades de instalação do equipamento, no valor ajustado em R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) cada, incluindo ainda a manutenção e treinamento das equipes de trabalho indicada pela Contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária – 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática –10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. . DA FUNDAMENTAÇÃO: O termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:26C599DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 08/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 363/2022.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 30 da Lei Municipal no 363/2022, ao servidor/segurado DOMINGOS JOSÉ FREIRE, Coveiro, matrícula no158, inscrito no CPF/MF sob nº 023.811.084-24 e portador do RG nº 352.681 - SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 59, §5º, I, da Lei Municipal nº. 363/2022.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9787/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente
PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:FCD1631C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 07/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária, Professor Educação infantil, ensino fundamental e médio, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 363/2022, a servidora MARIA QUITÉRIA DA SILVA, 25 horas, Nível III, Especialização, Classe C, Matricula nº 443, inscrita no CPF nº 861.017.734-34 e portadora do RG nº 1.384.420 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme o, § 9º do artigo 49, da Lei Municipal 363/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:66549B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município para cotação de preços objetivando a contratação de empresa para a aquisição de peças e insumos de maquinas de costura, destinado a Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min. compras@piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 11 de agosto de 2023.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D7699D72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, através do escritório DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, no percentual de percentual de 20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D4D86AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120231606004/2023 – Processo nº 120231606004/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, CNPJ nº 21.698.262/0001-41 – Objeto: serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Valor global: 20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:ABA057BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval – Data/Horário: 25 de agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B1D2039E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14-2023
Tipo: Menor preço Global
Processo: 0002.009.3006/2023-ADM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (MÍDIA INDOOR/TV CORPORATIVA - DIGITAL SIGNAGE) COM PLATAFORMA DE STREAMING (VÍDEO) STREAMING (ÁUDIO) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE LIVES PARA OS GESTORES COMO TAMBÉM POSSIBILIDADE DE CHAMADAS DE SENHAS NO MESMO SOFTWARE, OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, COM EQUIPAMENTOS (TV'S E MINI PC'S/PLAYERS) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGAOS PARTICIPANTES.
Data de Abertura: 28 de Agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacaoportorealdocolegio@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 11 de Agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:89B65D67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15-2023
Tipo: Menor preço Global
Processo: 0002.009.3107/2023-ADM
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, COM PRONTA ENTREGA Data de Abertura: 28 de Agosto de 2023, às 13h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacaoportorealdocolegio@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 11 de Agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:FCD425E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA GRAFICA NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 07190009/2023
CONTRATO N°: 052/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **GRAFICA NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.794/0001-04, estabelecida na ROD. AL 101 NORTE – KM 86, 09, BAIRRO CENTRO, CEP: 57.900-970, PORTO CALVO – AL, e com o seguinte endereço eletrônico graficanogueira.al@gmail.com.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial**.**

DO VALOR DO CONTRATO: **R$**14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2987562E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05090008/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de **Dispensa de Licitação por Emergencialidade**, visando à contratação direta em favor da empresa: **E V K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.851.378/0001-37, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 4.781,25** (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), objetivando a **Contratação de médico singular, 01 (Um) médico perito, com especialidade em Medicina do Trabalho ou empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos de perícias médicas previdenciárias em servidores ativos e inativos, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo/AL**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D0D0F452

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna púbica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivodestinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcionalinteresse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E3D72639

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo
CONTRATADA: NOVO CONCEITO FACILITIES (CONSERLIMP)

OBJETO: (4º Terno Aditivo) Repactuação de Valor- Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2020, passando para o valor mensal de R$ 15.723,91 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) mensal mensal – do Preço do contrato primitivo de

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de motorista categoria “B” e Porteiro.

Rio Largo/AL 21.07.23.

ALINE BIANA CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:BE8A8769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05049/2022 – 6ª Chamada - SRP. Objeto: Aquisição de peças e fluidos refrigerantes para ar-condicionado. Com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de Agosto de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:11C8826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2106, do dia 07/08/2023, Código identificador: E65A8DCF, nesse passo ONDE SE LÊ: o reajuste ao contrato n° 047/2020 foi de R$ 81,22 (oitenta e um reais e vinte e dois centavos), tendo o valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 2.181,22 (dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). **LEIA-SE:** o reajuste ao contrato n° 047/2020 foi de R$ 81,15 (oitenta e um reais e quinze centavos), tendo o valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 2.181,15 (dois mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos). A íntegra da retificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 11 de agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3163A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05044/2022 – 5ª CHAMADA – SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. Com a aplicação dos benefícios da Exclusividade e Reserva de Cotas para às ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de agosto de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C2A6F259

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03060012/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 03060012/2023 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 03060012/2023. CONTRATADA: **UROMED S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.939.989/0001-29, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 10 de agosto de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:279F6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06230109/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE SMART TV

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 06230109/2023 – **AQUISIÇÃO DE SMART TV**, processo administrativo nº 06230109/2023. CONTRATADA: **MILENA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.296.549/0049-10, no valor de R$ 13.556,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais) Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade, Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Rio Largo/AL, 09 de agosto de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1F3DF159

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08020003/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 08020003/2023 – CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, Processo Administrativo nº 08020003/2023. CONTRATADA: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 35.963.479/0001-46, no valor de R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:EE87B040

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, 09 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia09/06/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

A reapresentação da Programação Anual de Saúde – PAS/2021 na Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 16/06/2021;
A inclusão das ações na PAS/2021: Contratação de uma nutricionista; Implantação do Programa Nutrisus; Implantação do Programa Crescer Saudável; Implantação do Centro de Reabilitação Física e Motora e Avaliação do eNASF-AP, solicitadas por este Colegiado;
Considerando o lapso temporal para emissão da Resolução de aprovação da PAS 2021

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021.
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.03/2022, de 09 de junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO A. LIMA
Prefeito Municipal

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:30475E41

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, 09 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia09/06/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

A apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2021;
A apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar **sem ressalvas,** o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2021.
ART. 2º - Aprovar **sem ressalvas,** o Relatório Anual de Gestão – RAG/2021.
ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.04/2022, de 09 de junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO A. LIMA
Prefeito Municipal

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:71DFFF51

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia30/06/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

Que não foram emitidas em tempo oportuno as resoluções de aprovação de Repactuação das Metas dos Indicadores Interfederativos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

RESOLVE:

ART. 1º -Aprovar a Repactuação das Metas dos Indicadores Interfederativos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, conforme anexos I, II e III desta resolução.
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.05/2022, de 30 de junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO A. LIMA
Prefeito Municipal

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:55C629EE

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, e
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Primeiro Diretriz: o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.14290, e a Resolução nº 554 do CNS, de 15 de setembro de 2017, que aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjuntos com na Resolução CNS nº 4532012;
Considerando a Lei Municipal nº 237 de 11 de setembro de 1991, e atualizada pela Lei 6332020 de 04 de fevereiro de 2020, que institui o conselho Municipal de Saúde de Santa luzia do Norte, que em seu Art. 5º §4º, de acordo com a lei nº 633, de 04 fevereiro de 2020;
Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia do Norte encerra-se em 30 de setembro de 2022, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou entidades.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovar a realização de Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros eou entidades do Conselho Municipal de Saúde de Santa luzia do Norte, referente ao biênio 2022/2024, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2022.
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº 06/2022 de 30 de junho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3C2C7A07

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, tendo em vista a realização da 3ª Plenária Municipal de Saúde para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte realizada no dia 22 de setembro de 2022 em conformidade com a Lei nº. 633/2020, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

Que o Conselho Municipal de Saúde é órgão imprescindível a realização das ações e serviços de saúde, isto porque, para receberem os recursos do SUS, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.142/90, os Municípios deverão contar com o Conselho Municipal de Saúde, em pleno funcionamento, com composição paritária, de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

Não haver nenhuma contestação do pleno aos nomes apresentados na 3ª Plenária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART. 1º -Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.07, de 22 de setembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9FA27806

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter extraordinário, realizado no dia 17/02/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovar Ad Referendum nº 02/2022, de 21 de julho de 2022, que elegeu a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2022/2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.08/2022, de 11 de agostode 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:61C4746C

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter extraordinário, realizado no dia 11/08/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais,

nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

A reapresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2020 com a devida retificação.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovar sem ressalvas o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.09/2022, de 11 de agostode 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:53815A00

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃONº 10 DE 29 de SETEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráterextraordinário, realizado no dia 29/09/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Leinº.8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº.8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, **CONSIDERANDO:**

A apresentação Plano Municipal de Saúde – PMS, ciclo 2022/2025.

RESOLVE:

ART.1º.Aprovar por unanimidade o Plano MunicipaldeSaúde – PMS–2022/2025.

ART.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº.10/2022, de 29 de setembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E49F81B1

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DEZEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições,**CONSIDERANDO**:

A Lei Municipal nº 237 de 11 de setembro de 1991, e atualizada pela Lei 633/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que institui o conselho Municipal de Saúde de Santa luzia do Norte;
Que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia do Norte encerra-se em 30 de setembro de 2022, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou entidades.
A realização da reunião ordinária em 30/06/2022 que aprovou a realização de eleição para eleger a nova composição deste Colegiado para o biênio 2022/2024;
A realização da 3ª Plenária de Saúde para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2024, realizada em 22/09/2022.

RESOLVE:

ART. 1º. Apresentar a Secretária Municipal de Saúde para homologação e solicitação de emissão de Portaria junto ao Gestor Municipal, a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte, para o biênio 2022/2024, de acordo com a relação abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josefa Cláudia Gomes Figueiredo
Suplente: Antônio Romeiro de Lima Filho

Representantes do Gabinete Municipal
Titular: Jade Soares do Nascimento
Suplente: Leyla Christine Leite Loureiro de Farias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio
Titular: Fabiana da Silva
Suplente: Izenildo Borges da Silva

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior
Titular: Mayza Silva Moura
Suplente: Marcela Holanda de Deus Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da ONG Engenho de Ideias
Titular: Ana Patrícia da Silva Saturnino
Suplente: Fabiano Rodrigues dos Santos

Representantes da Primeira Igreja Batista em Santa Luzia do Norte
Titular: Tania Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Maria Cícera Marques da Silva

Represente da Igreja Assembleia de Deus
Titular: José Militão da Silva Gomes
Suplente: André dos Santos Lourenço

Representantes da Associação Comunitária de Santa Luzia do Norte
Titular: Osmário Sarmento Filho
Suplente: Rosa Maria Romão dos Santos
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº 11/2022, de 30 de junho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA
Prefeito

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:75F655F4

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DEZEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião, de caráter ordinário, realizado no dia 07/12/2022, em conformidade com a Lei nº. 311/1997, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições,**CONSIDERANDO**:

A realização da 3ª Plenária de Saúde para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2024, realizada em 22/09/2022;
A realização da reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º. Dar posse aos novos membros da nova Mesa Diretora e Comissões Permanentes, conforme o seguinte:

MESA DIRETORA

Jade Soares Nascimento – Presidente
Ana Patrícia da Silva Saturnino – Vice-Presidente
Mayza Silva Moura – Secretária
Osmário Sarmento Filho – Secretário Adjunto

COMISSÕES PERMANENTES

I – COMISSÃO DE AÇÃO À SAÚDE
Leyla Christine Leite Loureiro
José Militão Gomes da Silva
Marcela Holanda de Deus Melo
Maria Cícera Marques da Silva

II – COMISSÃO DE FINANÇAS
Antonio Romeiro de Lima Filho
Ana Patrícia da Silva Saturnino
Izenildo Borges da Silva

III – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Mayza Silva Moura
Fabiano Rodrigues dos Santos
Rosa Maria Romão dos Santos

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte

Homologo a Resolução do CMS/SLN nº 12/2022, de 07 de dezembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO A. LIMA	*JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5FC859F9

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor das empresas:**MV COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.438.061/0001-03,**J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.972.926/0001-39, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ: 24.564.626/0001-99, **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.093.723/0001-83, **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI,**inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA**, , inscrita no CNPJ: 03.247.233/0001-81, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.581.380/0001-84,**STAR BALANÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 12.639.693/0001-46**, A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60,**SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.983.850/0001-27, **GM FARMA COMERCIAL LTDA,**inscrita no CNPJ: 10.638.214/0001-41,**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**inscrita no CNPJ: 29.765.537/0001-24, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,**inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**,inscrita no CNPJ: 45.329.312/0001-81, **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.520.946/0001-60, **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ: 19.299.157/0001-98,**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 10 de agosto de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BC47F5BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **INEX-06.06.0046/2023** – Processo nº 06.05.0042/2023 – Procedimento de Contratação: **INEXIGIBILIDADE** (Processo nº **06.06.0046/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: **OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA** (CNPJ nº **26.217.761/0001-93**) – Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TÉCNICA CONTÁBIL.** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6483CEB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00, com sede na Rua Juvenal Mendonça, n.º 930, Centro, União dos Palmares/AL, contato: (82) 3281-1449 e com o seguinte endereço eletrônico autopostosantoeduardo@hotmail.com, representante legal o Sr. Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 011.689.474-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de combustíveis fósseis destinados à frota de veículos das Secretaria Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Objeto do Termo aditivo: é o valor global do item do Termo de Contrato, que era de R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 353.125,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimo quantitativo referente no item 3.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 03 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1DCA7C23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023

PROCESSO: 1001052500032023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de infraestrutura
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AREIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001052500032023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 10 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6BDD0417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE RAIOS-X. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 11 de agosto de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 09 de agosto de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EF96198C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.240223
Ata SRP nº 57/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.017/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Souza dos Anjos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DC9A547

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.050523
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.033/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 29 de agosto de 2023, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 11 de agosto de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3112335C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.100323
Contrato de nº 54/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia pertinente a execução da construção do centro social do sítio de Lagoa da Cobra, situado no Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Diogo José de Andrade Romão pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7FBC66A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

Institui o uso do Whats App como instrumento de comunicação interna para os membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel os Milagres e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os meios de comunicação utilizados pelo Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a relevância de agilizar a comunicação entre os membros do Conselho para a efetivação de suas atribuições;
CONSIDERANDO o amplo uso do aplicativo WhatsApp como ferramenta de comunicação atualmente;
RESOLVE:
Art. 1°Fica instituído o uso do aplicativo de mensagens WhatsApp como um dos instrumentos oficiais de comunicação interna entre os membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres.

Art.2° O uso do WhatsApp será restrito exclusivamente para assuntos relacionados às atividades do Conselho Municipal de Educação, incluindo a troca de informações, convocações para reuniões, debates de pautas e demais temas pertinentes à educação do município.
Art. 3° Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão adicionar o número de telefone fornecido pela secretaria executiva do Conselho para ter acesso ao grupo de comunicação interna.
Parágrafo único: O número de telefone mencionado no caput deste artigo será de uso exclusivo para o fim estabelecido nesta portaria.
Art. 4° Os membros do Conselho são responsáveis por manter o sigilo e a confidencialidade das informações compartilhadas no grupo de WhatsApp, evitando qualquer divulgação indevida ou não autorizada.
Art. 5°É vedado o compartilhamento de informações sigilosas ou confidenciais fora do âmbito do grupo de comunicação interna do Conselho Municipal de Educação.
Art.6° A utilização do WhatsApp como instrumento de comunicação interna não substitui a necessidade de realizar reuniões presenciais ou virtuais conforme previsto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para que todos os membros do Conselho sejam integrados ao grupo de comunicação no WhatsApp
Art.8°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Milagres, 04 de agosto de 2023.

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A622180C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 870-E01/2022
(FORNECIMENTO DE GÁS 13KG)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: G PACHECO DOS SANTOS GAS, inscrita no CNPJ n° 30.288.598/0001-27, Sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 301, Cruzeiro, São Sebastião – AL – CEP: 57275-000 objetivando o fornecimento de gás de cozinha 13kg, destinadas às secretarias municipais de São Sebastião. vencedora do item 01, no pregão eletrônico 14/2022. sendo celebrado tal contrato, referente ao saldo da ata de registro de preços nº 870-e1/2022, cuja precificação é o percentual de desconto sobre a tabela ANP mensal, de Arapiraca. A contratação terá prazo de 12 (doze) meses. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3F90FBE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas de locação de estrutura para realização de eventos, a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de eventos com montagem e desmontagem de palco, som, gerador, camarim, iluminação e banheiro químico, para serem utilizado na Festa do Padroeiro do Povoado Umbuzeiro Doce, Município de Senador Rui Palmeira - AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 16/08/2023, às 16 horas (horário de Brasília).

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de agosto de 2023.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E1CE0D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 098/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Tomada de Preços de nº 002/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 098/2023, com a empresa **WL ENGENHARIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 42.831.657/0001-40, sede na Rua. Jurandir Dantas, nº 22A, Bairro Centro, Cidade de São José da Laje – Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr (a). Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São José da Laje-AL, na Rua. Dr. Oscar Gordilho, nº200, Centro, CEP: 57860-000, inscrita sob o CPF nº 111.452.604-54, portador(a) do RG nº35236108 – SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado **R$ 1.070.281,28 (um milhão, setenta mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos), s**ob as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:320D0317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EMPRESA WL ENGENHARIA LTDA –, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40.
DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (UMNSG),** nas condições estabelecidas no **EDITAL E DEMAIS ANEXOS** ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, especialmente o **PROJETO BÁSICO** e demais documentos constantes do processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: : A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº **0321022/2023**, com todas as instruções e documentos, e o Edital com seus anexos, especialmente o **PROJETO BÁSICO**, complementando e compondo o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONTRATADA**, sempre prevalecendo a intepretação que melhor atender ao interesse público.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R$ 1.070.281,28 (um milhão, setenta mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.302.0007.2110 - VIABILIZAR CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 150001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚIBLICOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá por **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o prazo para execução dos serviços de engenharia, será de **4 (quatro) meses**, a contar do início efetivo dos serviços, após a emissão do Termo de Autorização e/ou Ordem de Serviços, encaminhada pelo gestor do contrato ou manifestação pela concedente de Autorização de Início de Obras – AIO.
O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato ou manifestação pela concedente de Autorização de Início de Obras – AIO.

TEOTÔNIO VILELA/AL, 09 DE AGOSTO DE 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BF062CA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, no uso das suas atribuições legais, com base nas informações contidas nos autos do processo, através do Ofício nº 071/2023/SEINFRA, e ainda conformo dispõe a Súmula 473, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.
Considerando o disposto no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve revogar a FASE EXTERNA do

processo licitatório CONCORRENCIA Nº 001/2023, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - CAPTAÇÃO ROCHEIRA.

Teotônio Vilela/AL, 20 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:34DB8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos – Parte 03. Data da Disputa: 30 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 30 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações através sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0CA66CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Forro em PVC, com material incluso. Data da Disputa: 30 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 30 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações através sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:65AC3B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – TIPO MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO POR MENOR PREÇO

OBJETO: Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Teotônio Vilela – Captação Rocheira. Fica reaberto o prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de Proposta, passando a data da abertura para o dia 14 de setembro de 2023 às 09h. LOCAL: Sala de Reuniões de Licitação, situada no Endereço: Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: concorrenciapmtv@gmail.com e também no site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da Comissão Exclusiva de Licitação
Portaria: 060/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3DFAC0A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 – TIPO Menor Preço Por Item – Registro de Preço para Aquisição de Canetas Multiparâmetros. Data da Disputa: 30 de agosto de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de agosto de 2023 às 08h até às 13h do dia 30 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações através sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0210E06E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 – TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática – Itens Remanescentes. Data da Disputa: 31 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 31 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações através sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:99E828AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 36/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 244/2022, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023, Processo Administrativo nº 02270003/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 33.318.780/0001-71, vencedora do item 01, com um valor total de **R$ 341.086,92 (**trezentos e quarenta e um mil oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o registro de preços para contratação de empresa especializada **no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais**.

Viçosa, 11 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9522C248

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMDCA/LIMOEIRO DE ANADIA - AL

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMDCA/Limoeiro de Anadia - Al

Dispõe sobre a alteração de cronograma do edital nº002/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Limoeiro de Anadia – Al.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Limoeiro de Anadia - Al, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e da Lei 237 de 29 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os seguintes pontos do Edital nº. 002/2023, para atender o prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, para cadastro de candidatos e suas informações nas urnas eletrônicas
§1º - 12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
29/05	Publicação do Edital
01/06 a 30/06	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/07 04 a 06/07	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos; e Abertura do prazo de 03 (três) dias para pedidos de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6)
10 a 12/07	Havendo pedidos de impugnação, a Comissão Especial ao analisar e julgar pertinente o pedido notificará os candidatos citado, com abertura do prazo de 03 (três) para defesa.
14/07	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
17/07	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
18 a 20/07	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25/07	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
26/07	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
07 e 08/08	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
11/08	Aplicação da prova (item 7.13)
~~14 e 15/08~~ 12/08	~~Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos quanto a eventuais irregularidades na aplicação da prova (item 7.14)~~ Abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos quanto a eventuais irregularidades na aplicação da prova pelo endereço eletrônico email: cmdcalimoeiroal@gmail.com (item 7.14)
~~16/08~~ 14/08	Publicação da decisão do CMDCA quanto aos recursos dos candidatos acerca da aplicação da prova (item 7.14)
~~16/08~~ 14/08	Publicação do gabarito oficial da prova (item 7.14)
~~17/08~~ 14/08	Publicação dos resultados da prova
~~18 e 21/08~~ 15/08	~~Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)~~ Abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos (item 7.14)
~~22/08~~ 16/08	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
23/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
23/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
28/08	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
À definir	Formação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia - Al, 10 de agosto de 2023.

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:F5DE0846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023.

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, destinada a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, oriundos da agricultura familiar, conforme classificação no quadro abaixo.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPLAM
COOPERATIVA DE FOMENTO RURAL E COMERCIALIZAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO CALIFÓRNIA LTDA - COOFRUCAL

Nº	PRODUTO	REF	QUANT	COOPLAN	COOFRUCAL
1	**Abacaxi**	KG	**16.906**		1º
2	**Acerola**	KG	**24.774**	1º	
3	**Alho Branco:**	KG	**7.188**		1º
4	**Beterraba**	KG	**37.936**		1º
5	**Cebola**	KG	**23.957**	1º	
6	**Cenoura**	KG	**7.712**		1º
7	**Feijão de Corda**	KG	**13.320**	1º	
9	**Laranja Pêra**	UND	**26.550**		1º
10	**Mamão Tipo Formosa**	KG	**11.960**		1º
11	**Manga Palmer:**	KG	**21.646**		1º
12	**Melão**	KG	**13.370**		1º
13	**Quiabo**	KG	**3.596**	1º	
14	**Repolho**	KG	**5.789**		1º
15	**Tomate**	KG	**17.978**	1º	
16	**Ovo**	DÚZIA	**2.400**	1º	1º

Piranhas/AL, 11 de agosto de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BF050802

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO PROVA-CMDCA

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
DATA: 30/07/2023			
LOCAL: AUDITÓRIO DO POSTO DE SAÚDE			
NÚMERO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
01	José Augusto Vieira da Silva Júnior	**10,0**	**APROVADO/A**
02	Railson Martins Silva	**9,5**	**APROVADO/A**
03	Maria José dos Santos	**0,5**	**NÃO APROVADO/A**
04	Adenilson Silva dos Santos	**XXX**	**NÃO COMPARECEU**
05	Silma da Silva Feitosa	**10,0**	**APROVADO/A**
06	Ciderlan Juvencio dos Santos	**10,0**	**APROVADO/A**
07	Danones Alves Soares	**9,25**	**APROVADO/A**
08	José Ricardo Lima da Silva	**9,5**	**APROVADO/A**
09	José Manoel Silva Soares	**10,0**	**APROVADO/A**

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6E1D9408

